

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026
Ano XVII | Edição nº 3874

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
 Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3



CHEFIA DE GABINETE
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 4.241 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.707,00 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025, e nos termos do Processo nº 009696/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.707,00 (noventa e dois mil, setecentos e sete reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 4.241 DE 23 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.30	1.704.0000		92.707,00
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.39	1.704.0000	92.707,00	
TOTAL			92.707,00	92.707,00

Portarias

PORTARIA Nº 276 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº

6976/2026,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora CAMILA DE ALMEIDA SOTO, matrícula 2419, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 06/07/2026.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de Julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 455/2026
PROCESSO Nº 8232/2026

Ref. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8232/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e dar suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - DISPOSITIVO DESTINADO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE COLETORES PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM AMBIENTES DE ASSISTENCIA A SAUDE. COMPATIVEL COM COLETORES CONFECCIONADOS EM PAPEL AO OU MATERIAL RIGIDO, PODENDO TAMBEM SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE COLETORES RIGIDOS DESTINADOS AO DESCARTE DE RESIDUOS TOXICOS OU QUIMIOTERAPICOS. CAPACIDADE COMPATIVEL COM COLETORES DE 7 LITROS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM UNIDADES DE SAUDE.	UN	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
4	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - DISPOSITIVO DESTINADO A SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE COLETORES PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM AMBIENTES DE ASSISTENCIA A SAUDE. COMPATIVEL COM COLETORES CONFECCIONADOS EM PAPEL AO OU MATERIAL RIGIDO, PODENDO TAMBEM SER UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE COLETORES RIGIDOS DESTINADOS AO DESCARTE DE RESIDUOS TOXICOS OU QUIMIOTERAPICOS. CAPACIDADE COMPATIVEL COM COLETORES DE 13 LITROS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM UNIDADES DE SAUDE.	UN	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 456/2026

PROCESSO Nº 8232/2026

Ref. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8232/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e dar suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LANTERNA CLINICA TIPO CANETA LED - EQUIPAMENTO PORTATIL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES CLÍNICAS E EXAMES FÍSICOS. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO. ILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED, COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 100 LUMENS. ALIMENTAÇÃO POR 2 (DUAS) PILHAS AAA OU EQUIVALENTE. ALCANCE MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO DE 50 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE DIÂMETRO. PESO APROXIMADO DE 27 G. POSSUI CLIP PARA FIXAÇÃO EM BOLSO E ACIONAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	UN	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
2	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL PODE SER CONSIDERADO MATERIAL PERMANENTE	UN	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00

A referida dispensa será com a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.094.173/0001-68, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 105, loja 2, Botafogo, Carmo, RJ, valor total de R\$ 1.568,00 (um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 457/2026

PROCESSO Nº 8232/2026

Ref. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 8232/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar e dar suporte às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, contribuindo para a melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	MESA MAYO HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVEL - EQUIPAMENTO DESTINADO AO APOIO DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DURANTE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTA POR BASE FIXA, HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E BANDEJA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. BANDEJA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM. ALTURA REGULÁVEL ENTRE, NO MÍNIMO, 70 CM E, NO MÁXIMO, 110 CM. BASE EQUIPADA COM RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 2 POLEGADAS, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O USO. PRODUTO RESISTENTE A CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E UNIDADES DE SAÚDE	UN	10	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00
6	SUPOORTE HOSPITALAR PARA APOIO DE BRAÇO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ALMOFADA ANATÔMICA REVESTIDA EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 14 CM. ALTURA REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO APROXIMADA ENTRE 20 CM E 50 CM, PERMITINDO AJUSTE ADEQUADO AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL. MODELO RECLINÁVEL E DOBRÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE, CONFORTO E ERGONOMIA DURANTE O USO	UN	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00

A referida dispensa será com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOÇÃO DE EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.532.599/0001-75, com sede a R Jose Silveira De Medeiros, 116, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, valor total de R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).



Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 01/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a BLL DISTRIBUIDORA PROMOCÃO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 458/2026

PROCESSO Nº 6315/2026

Ref. Aquisição de enxada rotativa permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca,

Indústria, Comércio e Expansão Econômica, no valor total de R\$ 12.006,40 (doze mil e seis reais e quarenta centavos).

A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, no feito protocolado sob n.º 6315/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de enxada rotativa para utilização no trator solis, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Enxada Rotativa Compatível com a Marca Lavrale, modelo: RLE	UN	128	R\$ 46,90	R\$ 6.003,20
2	Enxada Rotativa Compatível com a Marca Lavrale, modelo: RL	UN	128	R\$ 46,90	R\$ 6.003,20

A referida dispensa será com a empresa 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 61.522.328/0001-62, com sede a Rua Jose Duarte Figueiredo, 215 - Barrinha, São José Do Vale Do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 12.006,40 (doze mil e seis reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-

se-á com a 61.522.328 CATHERINE PAIVA SANTOS pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 459/2026

PROCESSO Nº 7385/2026

Ref. Aquisição de Cilindro para atender as necessidades do Conselho Tutelar, no valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

O Conselho Tutelar, no feito protocolado sob n.º 7385/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de Unidade de imagem Cilindro fotocondutor para impressora Samsung ProXpress M3375FD, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE DE IMAGEM CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3375FD (MODELO MLT 204)	UN	1	R\$ 68,50	R\$ 68,50

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, valor total de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 06/07/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 23/07/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO



Prefeito Municipal

.....